



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF - 11416061

Prorroga o período de etapa preliminar previsto na Portaria Sjpa-Diref – 11128162, de 04/09/2020 e Portaria Sjpa-Diref 11281680, de 22/09/2020.

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a taxa de letalidade em cada Município onde há unidade da Justiça Federal no Estado do Pará, a saber Altamira (2,83%); Belém (5,83%); Castanhal (7,99%); Itaituba (1,61%); Marabá (2,40%); Paragominas (2,93%); Redenção (1,41%); Santarém (2,06%); Tucuruí (6,11%); Estado do Pará (2,82%);

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação de leitos exclusivos para Covid-19 no Estado do Pará, segundo informações da Secretaria Estadual de Saúde – Sespa, para o tipo de Leito: Clínico (22,3%); Clínico Pediátrico (51,85%); UTI Adulto (37,69%); UTI Pediátrica (40%); UTI Neonatal (66,67%).

RESOLVE:

Art. 1º. O período de etapa preliminar previsto na Portaria Sjpa-Diref – 11128162, de 04/09/2020 e Portaria Sjpa-Diref 11281680, de 22/09/2020, fica prorrogado até 22/10/2020, mantidas, no mais, referidas Portarias em todos os seus termos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região, iniciando a produção de seus efeitos a partir do dia seguinte à referida publicação.

José Airton de Aguiar Portela

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 07/10/2020, às 21:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11416061** e o código CRC **7F08E3DA**.